

LEI MUNICIPAL Nº 1.052, de 30 de março 2012.
(iniciativa do Poder Executivo)

*CRIA UNIDADE DO ENSINO
MUNICIPAL NA REDE OFICIAL
DO SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO.*

O Prefeito do Município de Sumé, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada, na Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino, administrado pela Secretaria da Educação, a Unidade Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Bilingue para Surdos "Nossa Senhora da Conceição", localizada na sede do Município de Sumé.

§ 1º A unidade destina a crianças, jovens e adultos com surdez, com surdez associada a outras deficiências, limitações, condições ou disfunções, e surdo-cegueira, cujos pais do aluno, se menor, ou o próprio aluno, se maior, optarem por esse serviço de educação especial.

§ 2º A unidade atenderá as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental regular e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da Educação Básica.

Art. 2º Regra geral, o desenvolvimento das atividades educacionais a cargo da unidade dar-se-á com recursos orçamentários, financeiros e humanos do Município, e, se necessário, em regime de mútua colaboração com órgãos e entidades dos governos federal, estadual ou municipal, mediante a firmação de convênios, acordos, ajustes ou parcerias.

Art. 3º Para os fins de composição do corpo diretivo da unidade educacional de que trata o art. 1º desta Lei, fica criado no Serviço Civil da Administração Direta do Poder Executivo (1) um cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DSC-5, e imediatamente integrado ao Quadro de Cargos de Provimento

em Comissão das Unidades de Ensino constantes do ANEXO IV da Lei Complementar nº 13, de 8 de janeiro de 2010.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município de Sumé para o corrente exercício financeiro.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo expedirá a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 30 de março de 2012.

Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito

Betânia Macêdo da Silva Brito
Secretária de Educação